



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

OFÍCIO Nº 4342/2026-52

Jaguariúna, na data da assinatura digital.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador

RODRIGO REIS DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna

Assunto: Requerimento nº 028/2026, de autoria do(a) Ilustríssimo(a) Vereador(a) Jorge Luiz de Souza

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao Requerimento em epígrafe e obediência ao art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, bem como ao art. 63, XIV, da Lei Orgânica do Município de Jaguariúna, a Administração presta os esclarecimentos a seguir, com base nas informações técnicas fornecidas pelo órgão competente.

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Coordenação de Assistência Farmacêutica, acerca da aquisição e dispensação de medicamentos na rede municipal esclarece, primeiramente, que a assistência farmacêutica no SUS é estruturada em blocos de financiamento distintos. A Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) de Jaguariúna é composta por itens do Componente Básico (responsabilidade municipal), mas a rede também atua como ponto de dispensação de itens do Componente Especializado (Alto Custo - DRS VII Campinas), Estratégico (União) e Programas Estaduais (Dose Certa).

O cenário de 2025 foi marcado por uma acentuada vulnerabilidade da cadeia logística global e nacional. Identificamos rupturas críticas na produção de insumos essenciais, como o Clobazam, Clortalidona e Glimepirida, além da descontinuidade definitiva da Fluticasona spray por decisão de fabricantes. Tais vacâncias de mercado são alheias à governabilidade municipal e afetam diretamente o equilíbrio da grade local.

Diante das faltas no mercado farmacêutico, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) tem atuado de forma ininterrupta na análise de protocolos de substituição terapêutica. O objetivo é garantir que o paciente não fique desassistido, buscando alternativas dentro da mesma classe farmacológica para o tratamento das comorbidades atendidas pela rede.

Ressalta-se que atrasos consideráveis no envio de medicamentos por parte do Governo do Estado (DRS VII) sobrecarregaram a gestão municipal. Para mitigar o impacto à população, o município realizou aquisições emergenciais de itens que originalmente não seriam de sua competência financeira, visando a continuidade dos tratamentos de alto custo autorizados.

No processo de aquisição direta, o Município sofreu com descumprimentos por parte de licitantes. Em resposta, a Administração adotou as sanções previstas na Lei de Licitações, incluindo multas e processos de impedimento de participação em certames futuros. Somado a isso, o recesso logístico de final de ano dos fornecedores impactou pontualmente o fluxo de entrada no estoque da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF).

No encerramento do exercício de 2025, a gestão da Assistência Farmacêutica operou sob o critério de priorização de itens essenciais e imprescindíveis, garantindo que os recursos disponíveis fossem direcionados aos medicamentos de suporte à vida e urgências. Tal medida de responsabilidade fiscal e técnica assegurou a manutenção do atendimento básico mesmo diante das pressões orçamentárias sazonais e do aumento da demanda por substituição de itens que o Estado deixou de fornecer.

A gestão reafirma que o abastecimento é um quadro complexo e dinâmico. O Município de Jaguariúna tem empreendido todos os esforços técnicos e administrativos para neutralizar as variáveis externas, mantendo a integridade da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e o atendimento à saúde pública.

São essas as informações que se apresentam para o momento, renovando votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DAVID HILARIO NETO

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto, Prefeito**, em 04/03/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0955792** e o código CRC **2792DF26**.